



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) E-mail: [camarataruma@camarataruma.sp.gov.br](mailto:camarataruma@camarataruma.sp.gov.br)

RESOLUÇÃO N.º 144/2017 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE RÚBRICA ORÇAMENTARIA, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

JOSÉ ADILSON PERCILIANO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Câmara Municipal de Tarumã  
PROTOCOLO GERAL 0000530  
Data: 23/06/2017 14:21  
LEG PRE 148/2017

**Art.1º** - Fica criado no Orçamento - Programa da Câmara Municipal de Tarumã, para o exercício financeiro de 2017, na Atividade **MANUTENÇÃO SECRETARIA DA CÂMARA** a Categoria/Elemento **3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, ficha 19 no valor de R\$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais), conforme segue:

01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

01.031.0016.2026. MANUTENÇÃO SECRETARIA DA CÂMARA

3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (Ficha 19).....R\$ 3.960,00

TOTAL CRIADO..... R\$ 3.960,00

**Art.2º** - Para cobertura do Crédito criado pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial, nos termos do inciso III do §1º do art.43 da Lei Federal nº4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

01 PODER LEGISLATIVO

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

01.031.0016.2024. INVESTIMENTO DO LEGISLATIVO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (C)



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) E-mail: [camarataruma@camarataruma.sp.gov.br](mailto:camarataruma@camarataruma.sp.gov.br)

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 3.960,00**

**Art. 3º** - As alterações promovidas por esta Resolução não alteram o PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, pois transfere recursos de um elemento para outro, todos no Programa n.º 016- Poder Legislativo.

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tarumã , 27 de junho de 2017.  
27º Ano da Emancipação Política  
25.º Ano da Instalação

**JOSÉ ADILSON PERCILIANO**  
**VEREADOR - PP**